



**PORTARIA N. 1082/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

**CONSIDERANDO** que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação e aperfeiçoamento dos fluxos internos das unidades administrativas que laboram nas contratações e pagamentos, a fim de dar cumprimento aos termos da Instrução Normativa RFB n. 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Informações Fiscais (EFD-Reinf),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho Multissetorial para avaliar e aperfeiçoar os fluxos internos das unidades administrativas do TJAC, de forma que torná-los compatíveis com a Instrução Normativa RFB n. 2.043, de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores: Barbara Otsuka Iwai (DIFIC), Eliélcio Canedo da Silva (DILOG), Lucas Bezerra Félix (DITEC), Bono Luy da Costa Maia (DIGES), Rodrigo Marques da Costa Queiroz (DIPES), Greice Garcia da Silva (DIPES-MAGIS), Daniela Rodrigues Nobre (DRVJU) e Matheus Ibsen Modesto de Sales (DRVAC).

Art. 3º A servidora Barbara Otsuka Iwai exercerá a supervisão do grupo de trabalho.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalho é de 90 (noventa) dias, ao fim do qual deverá ser enviado relatório à Presidencia do TJAC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DJe.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente